



## DECRETO Nº 026/2018

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor  
**ANTONIO PEDRO DA SILVA.**

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

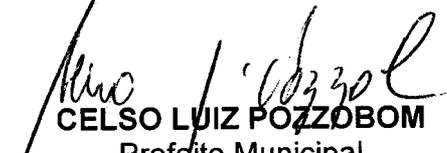
### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentado, a pedido, a partir de 04 de junho de 2018, por Tempo de Contribuição, o servidor **ANTONIO PEDRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.794.264-6 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 276.769.279-00, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 035/2018, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Art. 2º.** O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.779,10 (Um mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 448,43 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Horas Extras a 100% no valor R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), média de horas extras a 50% no valor de R\$ 112,25 (cento e doze reais e vinte e cinco centavos), DSR sobre horas extras no valor de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), Média de adicional noturno de horas no valor de R\$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos) e Média de Adicional Insalubridade no valor de R\$ 74,82 (setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.424,55 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais e R\$ 29.094,60 (vinte e nove mil noventa e quatro reais e sessenta centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 13 de junho de 2018.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 15 Junho 120 18  
DE Nº 11.288  
UMUARAMA 15 1 06 120 18  
Imonel Dias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS